

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e catorze, às dezoito horas e quinze minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Hermínio Coelho - Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Flávio Lemos; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Cláudio Carvalho, Edson Martins, Edvaldo Soares, Flávio Lemos, Hermínio Coelho, Jaques Testoni, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Neodi, Ribamar Araújo, Valdivino Tucura, Zequinha Araújo e Senhora Deputada Carmem Gon; e ausências dos Senhores Deputados Euclides Maciel, Jean Oliveira, Kaká Mendonça, Luiz Cláudio, Maurão de Carvalho, Saulo Moreira e Senhoras Deputadas Epifânia Barbosa, Glaucione e Professora Stella. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em **primeira** discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, os **Projetos de Leis Complementares** n.ºs.: **184/14** de autoria do Ministério Público que "Dispõe sobre a extinção de cargos comissionados do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia e dá outras providências", com 14(catorze) votos; **187/14** de autoria do Ministério Público que "Dispõe sobre a criação da

Classe Única para a Carreira de Médico, e estabelece os requisitos para a ocupação do Cargo de Chefe da Seção de Assistência à Saúde do Ministério Público do Estado de Rondônia", com 15(quinze) votos; **206/14** de autoria do Ministério Público que "Dispõe sobre a indenização de férias, pagamento de adicional de férias; altera a Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, que dispõe sobre a modificação e reorganização do Quadro Administrativo do Ministério Público de Rondônia e dá outras providências", com 15(quinze) votos. Foi **aprovado** em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos o **Projeto de Resolução nº 109/14** de autoria do Deputado Hermínio Coelho que "Dá nova redação ao artigo 109 do Regimento Interno". Foram aprovados em **primeira** discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, os **Projetos de Leis Ordinários** n.ºs.: **1230/14** de autoria do Poder Executivo/M 075 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 150.774,84 em favor da unidade orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP"; **1288/14** de autoria do Poder Executivo/M 113 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 17.557.384,74 em favor das unidades orçamentárias Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON e Fundo Estadual de Saúde - FES"; **1309/14** de autoria do Poder Executivo/M 129 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 12.523.892,70 em

favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES"; **1330/14** de autoria do Poder Executivo/M 152 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 26.856.261,43 em favor da unidade orçamentária Tribunal de Justiça - TJ"; **1332/14** de autoria do Poder Executivo/M 154 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.756.396,25 em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE"; **1337/14** de autoria do Deputado Hermínio Coelho que "Declara de utilidade pública a Associação dos Estudantes do Ensino Superior de Primavera de Rondônia - AEESP". Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida com a finalidade de apreciar em segunda discussão e votação, os projetos aprovados nesta sessão. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às dezoito horas e trinta e nove minutos do dia cinco de agosto do ano dois mil e catorze.